

Resolução nº : 13519/98
Protocolo nº : 86547/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL HÁLIA TEREZINHA GRUBA DE
PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DA ESCOLA ESTADUAL HÁLIA TEREZINHA GRUBA DE PONTA GROSSA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente